Regulamento de Propinas da Escola de Artes de Penacova

Nota Introdutória

A criação da Escola de Artes de Penacova tem como objetivo principal servir toda a comunidade deste concelho. Considera-se importante e necessário criar condições objetivas para que todos os jovens tenham hipóteses de seguir uma carreira artística e cultural, através da Música, Dança e Teatro.

O fundamento desta Escola de Artes é formar os jovens para que estes possam integrar as mais diversas modalidades musicais e artísticas, assim como, proporcionar-lhes mais uma forma de seguir os seus estudos nas áreas da música e dança, cumprindo desta forma os programas em vigor do Ensino Artístico Oficial e Particular/Cooperativo.

A ideia surge não só com uma atitude educativa, mas também como uma forma de crianças/jovens ocuparem os seus tempos livres, aprendendo num ambiente saudável de agradável convívio entre eles apostando na culturização e formação musical dos jovens, principalmente os que muitas das vezes não têm ao seu alcance este género de ensino.

Nesta primeira fase, enquanto incentivadora, parceira e promotora, a Câmara Municipal de Penacova tem um papel fundamental no apoio e criação de uma futura Escola de Artes autónoma, cumpridora de todas as normas e programas em vigor no que se refere ao Ensino Artístico Oficial e Particular/Cooperativo.

Nesta fase embrionária de preparação da autonomização da Escola de Artes de Penacova cabe à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, entidade que tutela administrativamente a EAP, cobrar os preços adequados pela prestação dos serviços.

O Projeto Educativo de Escola – Ensino Especializado de Música é o instrumento privilegiado para a futura autonomia da Escola na medida em que permite a adequação das políticas educativas nacionais à realidade da Comunidade Educativa de Penacova.

Escola de Artes de Penacova – Rua da Eirinha s/n, 3360-330 Penacova – Tel. 239476306 – email: eap@cm-penacova.pt

O valor das Propinas, regulamentação do pagamento das mesmas, bem como a sua respetiva fundamentação, constam nos seguintes pontos:

1 – Tabela de Preços

Tabela de Preços 2016/2017 e seguintes

Regime de Frequência	**Propina Anual**	**Mensalidade**	**Carga Horária** (Blocos 45 minutos)
Iniciação	225,00€	25,00€	3
Articulado	Gratuito	Gratuito	5
Supletivo Financiado	Gratuito	Gratuito	5
Supletivo não Financiado	585,00€	65,00€	5
Teatro	225,00€	25,00€	4
Danças Desportivas	225,00€	25,00€	4
RockSchool	650,00€	65,00€	1
Regime Livre	650,00€	65,00€	1

2 – Fundamentação Descritiva

O valor a cobrar nos diferentes níveis de ensino, assim como, nas diferentes modalidades, tem em a portaria nº 225, de 2012, no que respeita à integração de alunos nos diferentes regimes e com o Despacho n.º 17932/2008 em relação aos valores por aluno.

O regime livre das mais-valias da Escola de Artes serão autofinanciadas.

Os preços praticados incidem sobre os serviços prestados e refletem os custos suportados pelo Município e pelos munícipes. Os serviços prestados pela Escola de Artes desempenham um papel importante no futuro dos jovens e consequentemente no desenvolvimento do concelho, o que implica que no valor dos preços esteja

Escola de Artes de Penacova – Rua da Eirinha s/n, 3360-330 Penacova – Tel. 239476306 – email: eap@cm-penacova.pt

presente o custo suportado pelo Município. Trata-se de reconhecer que esta atividade é estratégica ao desenvolvimento do concelho, e por isso merece um tratamento diferenciado (discriminação positiva-incentivo).

3 – Normas habilitantes

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto nas seguintes normas:

a) Artigos 112.º e 241.º da constituição da República.
b) Alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46- C/2013, de 1 de Novembro e n.º 50-A/2013, de 11 Novembro.
c) Artigo 21.º da Lei n.º 7372013, de 3 de Setembro.

4- Fundamentação Económica:

	Regime de Frequência	Custo Total	Comparticipação do Município	Propina
a)	Iniciação	500,00€	275,00€	225,00€
b)	Articulado	2400,00€	2400,00€	0,00€
c)	Supletivo Financiado	1200,00€	1200,00€	0,00€
d)	Supletivo Não Financiado	1200,00€	615,00€	585,00€
e)	Teatro	225,00€	0,00€	225,00€
f)	Danças Desportivas	225,00€	0,00€	225,00€
g)	RockSchool	650,00€	0,00€	650,00€
h)	Regime Livre	650,00€	0,00€	650,00€

O custo total por aluno inclui todas as despesas necessárias ao funcionamento da escola. Uma vez que a mesma se encontra instalada e a utilizar edifícios municipais, o município assume os respetivos gastos administrativos e de instalações.

Escola de Artes de Penacova – Rua da Eirinha s/n, 3360-330 Penacova – Tel. 239476306 – email: eap@cm-penacova.pt

5- Propinas

Pela matrícula/ inscrição é devido a um preço de frequência designada propina.

a) Prazos de Pagamento de Propinas

As propinas são anuais. O seu pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou mensalmente. O pagamento da propina é obrigatório para todos os estudantes nos vários regimes de frequência, exceto no que se refere ao Regime Supletivo Financiado.

b) Pagamento anual

Quando o pagamento da propina é efetuado de uma só vez. Esta forma de pagamento é opcional e quando é adotada o pagamento deve ser feito nos primeiros dez dias úteis após o ato de matrícula.

c) Pagamento Mensal

Quando pagas mensalmente, o seu pagamento deve ser efetuado entre o dia **01 e o dia 10** do mês correspondente.

d) Redução do Pagamento do Valor da Propina

Ao valor da propina será aplicado o fator de redução de acordo com o escalão do abono de família para crianças e jovens, em que cada aluno se insere, de acordo com o Decreto- Lei n.º 176/ 2003, de 2 de Agosto, na sua atual redação.

e) Isenção de IVA

As propinas estão isentas de IVA uma vez que as atividades desenvolvidas se enquadram no n.º8 do artigo 9.º do CIVA, na sua atual redação, o que significa que são atividades sujeitas, embora isentas. Esta isenção não confere direito à dedução.

f) Local e Formas de pagamento

O pagamento pode ser efetuado na secretaria da Escola de Artes de Penacova ou através do Homebanking/ Internet.

g) Falta de Pagamento

O incumprimento de dois meses de pagamento da propina implica: Congelamento da matrícula.

Escola de Artes de Penacova – Rua da Eirinha s/n, 3360-330 Penacova – Tel. 239476306 – email: eap@cm-penacova.pt

h) Pagamento Fora de Prazo

O valor de propina em dívida será acrescido dos juros de mora à taxa legal após o término do prazo de pagamento. O pagamento de cada prestação só poderá ser efetuado após pagamento das prestações antecedentes.

6- Interpretação e lacunas

As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Direção Pedagógica da Escola de Artes de Penacova.

7- Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

A Direção Pedagógica

(Paulo Almeida)

Escola de Artes de Penacova – Rua da Eirinha s/n, 3360-330 Penacova – Tel. 239476306 – email: eap@cm-penacova.pt